

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

LEI N.º 1.193/2010

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Cooperação com a Associação André Luiz de Juína e a Associação As Obras Sociais da Diocese de Juína e a fazer abertura de crédito especial caso necessário, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA**, Estado de Mato Grosso, **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Cooperação com a **ASSOCIAÇÃO ANDRÉ LUIZ DE JUÍNA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **24.770.471/0001-47**, com sede na Rua Holmis loris, s/n.º, Bairro Módulo I, neste Município de Juína-MT, neste ato representado pelo seu Presidente, **MERLISON GUARIENTI**, brasileiro casado, do comércio, portador da Cédula de Identidade n.º **1136188-3**, **SSP/MT**, e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **956.020.971-04**, residente e domiciliado na Rua Marte, n.º **101**, Bairro Módulo IV, neste Município de Juína-MT, e repassar a importância de **R\$ 7.537,50 (sete mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**, e Celebrar Termo de Cooperação com a **AS OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE JUÍNA**, inscrita no CNPJ. sob o nº 03.238.227/0001-68, com sede na Avenida Mato Grosso, Centro, no Município de Juína -Mt., neste ato representado pelo Presidente Sr. Dom Néri Tornello, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 1918428-0 SSP/RS, residente e domiciliado neste município de Juína/MT, e repassar a importância de **R\$ 7.537,50 (sete mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**, para atendimento ao Programa Pro Jovem do Governo Federal.

Art. 2.º O repasse mencionado na presente Lei será precedido da assinatura de Termo de Cooperação a ser celebrado entre o Município de Juína-MT e a Associação, cuja minuta do Termo segue no **ANEXO I e II** da presente Lei, passando dessa a ser parte integrante.

Art. 3.º O prazo de vigência do Termo de Cooperação iniciar-se-á na data da sua assinatura e encerrará na data de **31 de dezembro de 2010**, podendo ser prorrogado até **31 de dezembro de 2011**, pelo mesmo valor, caso existente dotação orçamentária para a realização da despesa.

Parágrafo Único. A cessão objeto do Termo de Cooperação de que trata este artigo poderá ser rescindida antecipadamente nos seguintes casos:

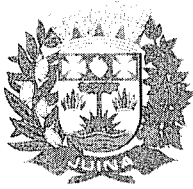
I - por descumprimento da finalidade a que se destina;

II - unilateralmente pelo Município, desde que haja interesse público.

Art. 4.º A celebração do mencionado Termo de Cooperação observará o disposto no

Avenida Deputado Hitler Sansão, nº 240, Módulo I - Juína-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 - Cx. Postal 01 – CEP.: 78.320-000 - Fone: (66) 3566-8300

Site : www.prefeituradejuina.com.br E-mail: administracao@prefeituradejuina.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

art. 25, **caput**, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 5.º Para custear as despesas com a celebração do Termo de Cooperação fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de **R\$ 15.075,00 (quinze mil e setenta e cinco reais)**, sendo que os recursos necessários ao cumprimento da obrigação assumida são oriundos do Orçamento do Município, na seguinte dotação Orçamentária:

6 -	Secretaria Municipal de Assistência Social	
6.001 -	Fundo Municipal de Assistência Social	
08 -	Assistência Social	
244 -	Assistência Comunitária	
33.90.41.00 -	Contribuições	
1.288 -	Termo de Cooperação -	R\$ 15.075,00

Art. 6.º Para cobertura do Crédito Especial descrito no artigo 3.º da presente Lei, o Poder Executivo fica autorizado a utilizar os recursos descritos no artigo 43, § 1.º, Inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64 - **ANULAÇÃO TOTAL/PARCIAL** - das seguintes dotações orçamentárias no valor de **R\$ 15.075,00 (quinze mil e setenta e cinco reais)**:

6 -	Secretaria Municipal de Assistência Social	
6.001 -	Fundo Municipal de Assistência Social	
244 -	Assistência Comunitária	
2.040 -	Manutenção Encargos Fundo Mun.Assistência Social	
3390.39.00 -	Outros Serviços e Encargos – Pessoa Jurídica.....	R\$ 15.075,00

Art. 7.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar outros Termos de Cooperação com outras entidades relativas ao Programa Pro Jovem ou outros programas do Governo Federal e Governo Estadual.

Art. 8.º. Fica autorizada à inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000 (**Lei de Responsabilidade Fiscal**), consistentes no Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA.

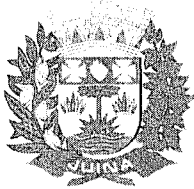
Art. 9.º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, caso necessário, no prazo de **60 (sessenta)** dias a partir de sua publicação.

Art. 10.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, aos 10 dias do mês de setembro de 2010.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

ANEXO I
Lei n.º 1.193/2010

MINUTA DE TERMO DE COOPERAÇÃO N.º ____/2010

**TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE
MATO GROSSO, E A ASSOCIAÇÃO ANDRE LUIZ DE
JUÍNA.**

PREÂMBULO

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **15.359.201/0001-57**, com Sede Administrativa na Avenida Hitler Sansão, n.º 240, Centro, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal e Técnico em Agropecuária, portador da Cédula de Identidade n.º **14R/1.146.550** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **549 491 659-68**, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º **50**, Bairro Módulo IV, na cidade de Juína-MT, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a **ASSOCIAÇÃO ANDRE LUIZ DE JUÍNA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **24.770.471/0001-47**, com sede na Rua Holmis Ioris, s/n.º, Bairro Módulo I, neste Município de Juína-MT, neste ato representado pelo seu Presidente, **MERLISON GUARIENTI**, brasileiro casado, do comércio, portador da Cédula de Identidade n.º **1136188-3**, **SSP/MT**, e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **956.020.971-04**, residente e domiciliado na Rua Marte, n.º **101**, Bairro Módulo IV, neste Município de Juína-MT, doravante denominada **ASSOCIAÇÃO**, celebram o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, observadas as disposições da Lei Federal n.º **8.666/93**, da Lei Orgânica do Município e das demais normas que regulam a espécie, conforme as cláusulas e condições seguintes:

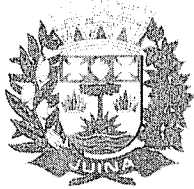
CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação tem por objeto a cooperação entre o **MUNICÍPIO** e a **ASSOCIAÇÃO**, para o desenvolvimento das atividades necessárias do Programa Pro Jovem e o repasse daquele para esta da importância de **R\$ 7.537,50 (sete mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO VALOR E DA FORMA DO REPASSE

Avenida Deputado Hitler Sansão, nº 240, Módulo I - Juína-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 - Cx. Postal 01 – CEP.: 78.320-000 - Fone: (66) 3566-8300

Site : www.prefeituradejuina.com.br E-mail: administracao@prefeituradejuina.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

O **MUNICÍPIO** repassará para a **ASSOCIAÇÃO** a importância de **R\$ 7.537,50** (sete mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), em **06** (seis) parcelas de **R\$ 1.256,25** (um mil duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos), após a assinatura do Termo de Cooperação.

CLÁUSULA TERCEIRA
DAS OBRIGAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO

São obrigações da **ASSOCIAÇÃO**:

- a) aplicar os recursos financeiros repassados em atividades relativo ao atendimento relativos ao Programa Pro Jovem;
- b) abrir conta específica para receber o repasse de recursos do presente Termo de Cooperação, em agência bancária determinada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
- c) encaminhar a Prestação de Contas do recurso financeiro recebido, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
- d) apresentar relatórios, quando solicitados pelo **MUNICÍPIO**, relativos a execução dos trabalhos de melhorias no imóvel cedido; e,
- e) demais obrigações estabelecidas pela Lei Federal n.º 8.666/93.

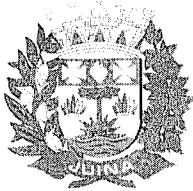
CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

São obrigações do **MUNICÍPIO**:

- a) repassar os recursos financeiros conforme estabelecido na Lei Municipal n.º ____/2010, neste Termo de Cooperação e no Cronograma de Desembolso;
- b) orientar, supervisionar e fiscalizar a execução do Termo de Cooperação, no tocante à forma e aplicação dos recursos e sua Prestação de Contas;
- c) acompanhar a execução do Termo de Cooperação, mediante visitas para avaliação técnica, visando à consolidação do objeto preconizado no presente instrumento;
- d) encaminhar a Prestação de Contas quando solicitado pelos órgãos de controle externo e interno, no prazo legal ou regimental; e,
- e) demais obrigações estabelecidas pela Lei Federal n.º 8.666/93.

Avenida Deputado Hitler Sansão, nº 240, Módulo I - Juína-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 - Cx. Postal 01 – CEP.: 78.320-000 - Fone: (66) 3566-8300

Site : www.prefeituradejuina.com.br E-mail: administracao@prefeituradejuina.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

CLÁUSULA QUINTA
DA CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS

Os dispêndios decorrentes da execução deste Termo de Cooperação correrão à conta do Orçamento Municipal vigente, na seguinte dotação Orçamentária:

6 -	Secretaria Municipal de Assistência Social
6.001 -	Fundo Municipal de Assistência Social
08 -	Assistência Social
244 -	Assistência Comunitária
33.90.41.00 -	Contribuições
1.288 -	Termo de Cooperação -R\$ 7.537,50

CLÁUSULA SEXTA
DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este Termo de Cooperação poderá ser denunciado pelo **MUNICÍPIO**, a qualquer tempo e especialmente quando da constatação das seguintes situações:

- a) utilização dos recursos em desacordo com seu objeto e demais cláusulas estabelecidas neste instrumento;
- b) falta de apresentação da Prestação de Contas no prazo estabelecido;
- c) retardamento do início da execução do seu objeto por mais de **30 (trinta)** dias, contados da data do recebimento dos recursos financeiros; e,
- d) demais causas previstas e estabelecidas pela Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E DEMAIS ALTERAÇÕES

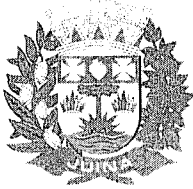
O Presente Termo de Cooperação será ajustado com prazo determinado, sendo o termo inicial a data da sua assinatura e termo final a data de **31 de dezembro de 2010**, podendo ser prorrogado até **31 de dezembro de 2011**, pelo mesmo valor, caso existente dotação orçamentária para a realização da despesa.

O Termo de Cooperação poderá a qualquer tempo de sua vigência, ser prorrogado, rescindido, alterado, mediante Termo de Aditamento ajustado entre as partes, sendo que a **ASSOCIAÇÃO** terá o de **90 (noventa)** dias a contar da assinatura do Termo de Cooperação para a apresentação da Prestação de Contas Final, na forma da lei, sob pena de responsabilização.

CLÁUSULA OITAVA

Avenida Deputado Hitler Sansão, nº 240, Módulo I - Juína-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 - Cx. Postal 01 - CEP.: 78.320-000 - Fone: (66) 3566-8300

Site : www.prefeituradejuina.com.br E-mail: administracao@prefeituradejuina.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

A RESPONSABILIZAÇÃO

A ausência da Prestação de Contas no prazo e forma estabelecidos, ou a prática de irregularidade na aplicação dos recursos, sujeita a **ASSOCIAÇÃO** ao ressarcimento dos valores ao **MUNICÍPIO**, sem prejuízo das demais responsabilizações penal, civil e administrativa.

CLÁUSULA NONA
DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo de Cooperação no Diário Oficial dos Municípios será providenciada até o **5.º (quinto)** dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, correndo as despesas as expensas do **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Termo de Cooperação, que não for possível ser solucionado administrativamente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DISPOSIÇÃO FINAL

E, por estarem assim havendo justo e concertado, foi mandado elaborar e datilografar este Termo de Cooperação, em **4 (quatro)** vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, juntamente com **2 (duas)** testemunhas instrumentárias, para que surtas seus jurídicos e legais efeitos, revestindo o presente com eficácia de título executivo extrajudicial nos termos na Lei Civil e Processual Civil.

Juína-MT, ____ de ____ de 2010.

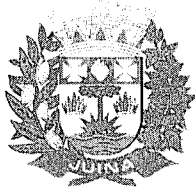

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
MUNICÍPIO
ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO ANDRE LUIZ DE JUÍNA
ASSOCIAÇÃO
MERLISON GUARIENTI
Presidente

TESTEMUNHAS:

CPF/MF N.º _____;

CPF/MF N.º _____;



7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

ANEXO II
Lei n.º 1.193/2010

MINUTA DE TERMO DE COOPERAÇÃO N.º ____/2010

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JUINA, ESTADO DE
MATO GROSSO, E A ASSOCIAÇÃO AS OBRAS
SOCIAIS DA DIOCESE DE JUINA.

PREÂMBULO

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Avenida Hitler Sansão, n.º 240, Centro, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal e Técnico em Agropecuária, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 50, Bairro Módulo IV, na cidade de Juína-MT, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a **AS OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE JUINA**, inscrita no CNPJ. sob o n.º 03.238.227/0001-68, com sede na Avenida Mato Grosso, Centro, no Município de Juína -Mt., neste ato representado pelo Presidente Sr. Dom Néri Tornello, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 1918428-0 SSP/RS, residente e domiciliado neste município de Juína/MT, doravante denominada **ASSOCIAÇÃO**, celebram o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, observadas as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, da Lei Orgânica do Município e das demais normas que regulam a espécie, conforme as cláusulas e condições seguintes:

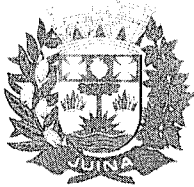
CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação tem por objeto a cooperação entre o **MUNICÍPIO** e a **ASSOCIAÇÃO**, para o desenvolvimento das atividades necessárias do Programa Pro Jovem e o repasse daquele para esta da importância de R\$ 7.537,50 (sete mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA
DO VALOR E DA FORMA DO REPASSE

Avenida Deputado Hitler Sansão, n.º 240, Módulo I - Juína-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 - Cx. Postal 01 - CEP.: 78.320-000 - Fone: (66) 3566-8300

Site : www.prefeituradejuina.com.br E-mail: administracao@prefeituradejuina.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

O **MUNICÍPIO** repassará para a **ASSOCIAÇÃO** a importância de **R\$ 7.537,50** (sete mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), em **06** (seis) parcelas de **R\$ 1.256,25** (hum mil duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos), após a assinatura do Termo de Cooperação.

CLÁUSULA TERCEIRA
DAS OBRIGAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO

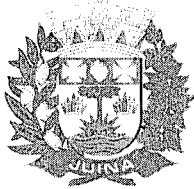
São obrigações da **ASSOCIAÇÃO**:

- a) aplicar os recursos financeiros repassados em atividades relativo ao atendimento relativos ao Programa Pro Jovem;
- b) abrir conta específica para receber o repasse de recursos do presente Termo de Cooperação, em agência bancária determinada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
- c) encaminhar a Prestação de Contas do recurso financeiro recebido, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
- d) apresentar relatórios, quando solicitados pelo **MUNICÍPIO**, relativos a execução dos trabalhos de melhorias no imóvel cedido; e,
- e) demais obrigações estabelecidas pela Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

São obrigações do **MUNICÍPIO**:

- a) repassar os recursos financeiros conforme estabelecido na Lei Municipal n.º ____/2010, neste Termo de Cooperação e no Cronograma de Desembolso;
- b) orientar, supervisionar e fiscalizar a execução do Termo de Cooperação, no tocante à forma e aplicação dos recursos e sua Prestação de Contas;
- c) acompanhar a execução do Termo de Cooperação, mediante visitas para avaliação técnica, visando à consolidação do objeto preconizado no presente instrumento;
- d) encaminhar a Prestação de Contas quando solicitado pelos órgãos de controle externo e interno, no prazo legal ou regimental; e,
- e) demais obrigações estabelecidas pela Lei Federal n.º 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

CLÁUSULA QUINTA
DA CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS

Os dispêndios decorrentes da execução deste Termo de Cooperação correrão à conta do Orçamento Municipal vigente, na seguinte dotação Orçamentária:

6 -	Secretaria Municipal de Assistência Social
6.001 -	Fundo Municipal de Assistência Social
08 -	Assistência Social
244 -	Assistência Comunitária
33.90.41.00 -	Contribuições
1.288 -	Termo de Cooperação -R\$ 7.537,50

CLÁUSULA SEXTA
DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este Termo de Cooperação poderá ser denunciado pelo **MUNICÍPIO**, a qualquer tempo e especialmente quando da constatação das seguintes situações:

- a) utilização dos recursos em desacordo com seu objeto e demais cláusulas estabelecidas neste instrumento;
- b) falta de apresentação da Prestação de Contas no prazo estabelecido;
- c) retardamento do início da execução do seu objeto por mais de **30 (trinta)** dias, contados da data do recebimento dos recursos financeiros; e,
- d) demais causas previstas e estabelecidas pela Lei Federal n.º **8.666/93**.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E DEMAIS ALTERAÇÕES

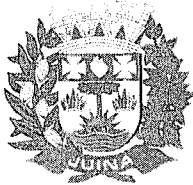
O Presente Termo de Cooperação será ajustado com prazo determinado, sendo o termo inicial a data da sua assinatura e termo final a data de **31 de dezembro de 2010**, podendo ser prorrogado até **31 de dezembro de 2011**, pelo mesmo valor, caso existente dotação orçamentária para a realização da despesa.

O Termo de Cooperação poderá a qualquer tempo de sua vigência, ser prorrogado, rescindido, alterado, mediante Termo de Aditamento ajustado entre as partes, sendo que a **ASSOCIAÇÃO** terá o de **90 (noventa)** dias a contar da assinatura do Termo de Cooperação para a apresentação da Prestação de Contas Final, na forma da lei, sob pena de responsabilização.

CLÁUSULA OITAVA

Avenida Deputado Hitler Sansão, nº 240, Módulo I - Juína-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 - Cx. Postal 01 - CEP.: 78.320-000 - Fone: (66) 3566-8300

Site : www.prefeituradejuina.com.br E-mail: administracao@prefeituradejuina.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

A RESPONSABILIZAÇÃO

A ausência da Prestação de Contas no prazo e forma estabelecidos, ou a prática de irregularidade na aplicação dos recursos, sujeita a **ASSOCIAÇÃO** ao ressarcimento dos valores ao **MUNICÍPIO**, sem prejuízo das demais responsabilizações penal, civil e administrativa.

CLÁUSULA NONA
DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo de Cooperação no Diário Oficial dos Municípios será providenciada até o **5.º (quinto)** dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, correndo as despesas as expensas do **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Termo de Cooperação, que não for possível ser solucionado administrativamente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DISPOSIÇÃO FINAL

E, por estarem assim havendo justo e concertado, foi mandado elaborar e datilografar este Termo de Cooperação, em **4 (quatro)** vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, juntamente com **2 (duas)** testemunhas instrumentárias, para que surtas seus jurídicos e legais efeitos, revestindo o presente com eficácia de título executivo extrajudicial nos termos na Lei Civil e Processual Civil.

Juina-MT, ____ de ____ de 2010.


MUNICÍPIO DE JUINA-MT
MUNICÍPIO
ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal

AS OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE JUINA
ASSOCIAÇÃO
DOM NERI JOSÉ TONDELLO
Presidente

TESTEMUNHAS:

CPF/MF N.º _____;

CPF/MF N.º _____;